



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1433/2015

SÚMULA. Cria os cargos de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Freqüência Escolar do Programa Bolsa Família e Chefe da Divisão de Projetos e Programas Educacionais, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e os cargos de Chefe da Divisão de Odontologia e Chefe da Divisão de Atenção Básica em Saúde, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, fixa a remuneração, estabelece a carga horária e as funções deste cargo, incluindo o referido cargo na Lei Municipal n° 1.269 de 18 de janeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Freqüência Escolar do Programa Bolsa Família e Chefe da Divisão de Projetos e Programas Educacionais, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e os cargos de Chefe da Divisão de Odontologia e Chefe da Divisão de Atenção Básica em Saúde, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os cargos de livre nomeação e exoneração, com a remuneração por símbolo CC2 ou FG2.

Art. 2º. As atribuições dos cargos estão descritas no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam os referidos cargos incluídos na Tabela de Cargos da Lei Municipal n° 1.269/13.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Art. 4º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aos 06 dias do mês de abril de 2015.


MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
CHEFE DE GABINETE


LUIZ ALBERTO VICENTE
PREFEITO MUNICIPAL